



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 157, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referentes ao exercício de 1994.

O VEREADOR ELIAS FERNANDES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

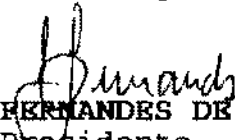
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É aprovada, segundo Parecer datado de 29 de outubro de 1996 (Processo T-2771/026/95) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-Nº 116/97 da Câmara Municipal, a prestação de contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1994, recomendando ao Chefe do Executivo a observância do artigo 43 da Lei 4320/64, quando da abertura de créditos adicionais.

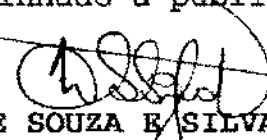
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de outubro de 1997


Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria